USCS

TERMO DE REFERÊNCIA

ÁREA REQUISITANTE
Infraestrutura

1. OBJETO:

Contratação de empresa para serviços de mão de obra elétrica para execução de manutenção de geradores visando atender as necessidades dos equipamentos eletrônicos do tipo GERADOR DE ENERGIA dos Campi e clinicas/Hospital da USCS executando a manutenção corretiva, preventiva e reposição de peças conforme descritivo em anexo.

1.1. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Quant.	Unid.	Descrição
12	Mês	Contrato de manutenção preventiva mensal gerador Cummins com uma troca de óleo e filtros inclusa anual
12	Mês	Contrato de manutenção preventiva mensal gerador Scania com uma troca de óleo e filtros inclusa anual
12	Mês	Contrato de manutenção preventiva mensal gerador MWM com uma troca de óleo e filtros inclusa anual
12	Mês	Contrato de manutenção preventiva mensal gerador Tivea com uma troca de óleo e filtros inclusa anual
12	Mês	Contrato de manutenção preventiva mensal gerador Toyama com uma troca de óleo e filtros inclusa anual

DESCRIÇÃO DOS GRUPO GERADOR

Fabricante	Ano	Motor	Gerador	Potência	Utilização
STEMAC	2012	MWM 6.12T		250 KVA	STAND-BY
STEMAC	2012	SCANIA DC16		700 KVA	STAND-BY
STEMAC	2001	CUMMINS SERIE 6C		280 KVA	STAND-BY
TIVEA		NEF 67		219 KVA	STAND-BY
TOYAMA		TD67000		7 KVA	STAND-BY

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

Manutenções Preventivas Mensais

- Verificação de nível de fluidos;
- Sistema de partida;
- Proteções do motor;

- Sistema de combustível;
- Medição de tensão e condições do eletrólito das baterias;
- Revisão das fiações e conexões;
- Testes dos sensores e simulação de defeitos;
- Teste em vazio do equipamento;
- Verificação do sistema de arrefecimento;
- Verificação do sistema de coleta de ar;
- Limpeza externa do gerador;
- Avaliação da temperatura de stand-by e pré-aquecimento;
- Avaliação de ruídos anormais do grupo;
- Verificação de leituras do controlador;
- Verificação das correias;
- Aferição dos medidores;
- Teste do carregador de baterias;
- Simulação de situação de emergência;
- Reaperto, revisão e verificação de contatos do jogo de chaves de comutação
- Avaliação de vazamentos e reaperto dos componentes;

Manutenções Preventivas Semestrais de emergência e 250 horas

- Verificações conforme manutenção mensal;
- Verificação do torque dos parafusos do motor;
- Limpeza do respiro do cárter;
- Substituição do óleo e filtro de óleo lubrificante;
- Substituição do filtro de combustível;
- Substituição do filtro de ar (quando aplicável) *;
- Verificação da temperatura de funcionamento com equipamento em carga;
- Verificação do sistema de admissão de ar;
- Verificação dos parâmetros da USCA com relação à rede onde está instalado;
- Verificação das temporizações de partida/parada e transferência;

Manutenções Preventivas Anuais

- Verificações conforme manutenção semestral;
- Substituição do fluido do radiador;
- Limpeza pesada no equipamento;
- Avaliação da folga da turbina;
- Engraxamento dos pontos lubrificáveis no alternador e motor;
- Substituição do óleo lubrificante da bomba injetora (quando for o caso);
- Avaliação dos contatos e dispositivos do QTA

1.2. NATUREZA DO OBJETO:

O objeto não poderá ser enquadrado como objeto de luxo, conforme disposto no artigo 20 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

1.3. DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:
Considerando os princípios de conveniência, oportunidade e, especialmente diante do caráter corriqueiro, ordinário, de baixo valor e complexidade, fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), visando agilizar o processo de contratação pública em conformidade ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada no ramo de manutenção dos equipamentos eletrônicos do tipo GRUPO GERADOR para que se eleve o grau de confiabilidade do fornecimento de energia elétrica para algumas instalações primordiais da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, de tal modo que é necessário a contratação de empresa com mão de obra especializada na manutenção preventiva e corretiva nos grupos de geradores instalados nos Campi, Clinica de Pesquisa e no Hospital Veterinário.

3. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

a) Executar o objeto deste Termo de Referência, nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, utilizando produtos de primeira qualidade, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento parcial ou total;
b) Executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, de forma a garantir o perfeito funcionamento do equipamento, com garantia mínima de 90 (noventa) dias ou igual à fornecida pelo fabricante;
c) Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-SP ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) junto ao CRT-SP;
d) A **CONTRATADA** deverá reparar, substituir os componentes mecânicos e/ou elétricos necessários do grupo gerador em condições normais de funcionamento e segurança, com a ciência e aprovação da CONTRATANTE;
e) A **CONTRATADA** deverá arcar com os custos totais vinculados ao serviço, incluindo a retirada e a devolução de componentes;
f) A **CONTRATADA** na execução dos serviços deverá utilizar peças novas de qualidade similar aos originais;
g) Após a execução de todos os serviços, a **CONTRATADA** deverá efetuar testes que comprovem o perfeito funcionamento, além de fornecer documento /relatório com o resultado dos testes e inspeções realizadas no grupo gerador do Campus onde foi executado o serviço;

h) Caso haja a necessidade de interrupção do serviço em decorrência de intempéries, a **CONTRATADA** deverá comunicar à CHEFIA DO SETOR PROJETOS e/ou a CHEFIA DO SETOR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, com justificativa, e informar quando se dará a continuidade do referido serviço;

i) Todas as despesas e encargos, de qualquer natureza, com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

j) A **UNIVERSIDADE** recusará o atesto das Notas Fiscal/Fatura com especificação do objeto, caso o serviço não estiver em conformidade com a prestação dos serviços requeridos;

k) Após o término, todos os serviços deverão ser documentados em OS (Ordem de Serviço) com as manutenções realizadas, a qual será assinada pelo técnico que executou os serviços e atestada pelo **RESPONSÁVEL FISCAL DO CONTRATO da CONTRATANTE**, cujo procedimento servirá coma prova da execução dos serviços e assentamento de dados do equipamento.

l) A **CONTRATADA** disponibilizara suporte técnico a **CONTRATANTE** com equipe técnica 24 horas para atendimento imediato.

4. DAS OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

a) Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Serviço.

b) Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações.

c) Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

e) Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste Termo.

f) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

5. AGRUPAMENTO DE ITENS EM LOTES:

A aquisição se dará em lotes?

(X) Não

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor se dará pelo **menor preço.**

7. DAS HABILITAÇÕES E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.1.2. Pessoa Jurídica:

7.1.2.1. Registro comercial, para empresa individual;

7.1.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

7.1.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da eleição da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

7.1.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

* Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nos termos da Portaria MF 358/2014 – unificada com a Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros), Estadual (Certidão de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa) e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor;

7.2.3. No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos ao Estado e/ou Município, deverá, a contratada apresentar declaração assinada pelo representante legal, sob pena da lei;

7.2.4. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data da contratação;

7.2.5. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com prazo de validade em vigor na data da contratação;

7.2.6. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da contratação;

7.2.7. Para efeito da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como do art. 22 da Lei Municipal nº 4.660/2008, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação relativa a regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que está apresente alguma restrição;

Obs.: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data da contratação;

7.3.2. Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

( ) Não

(X) Sim, a saber:

(X) Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional .....(escrever por extenso, se o caso), em plena validade;

(X) Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços solicitados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

(X) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do prestador;

(X) Outras exigências de qualificação técnica.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

Gestor:

Nome: Antônio Alves de Brito Júnior
Cargo: Chefe de Projetos
E-mail: antonio.brito@online.uscs.edu.br

Fiscalizador:

Nome: Marcelo Machado da Paz
Cargo: Chefe de Obras e Manutenção
E-mail: marcelo.paz@online.uscs.edu.br

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o término dos serviços, no prazo de **10** (dez) dias corridos contados do dia subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação do pagamento emitido pelo Fiscalizador, juntamente com a nota fiscal, boleto ou referente.

Antônio Alves de Brito Júnior
Chefe de Projetos
Matrícula: 80151